



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1344 – QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/02/2023 a 01/02/2024, à servidora Alex Sandra Targino de Oliveira Brito, matrícula nº 162431-2, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/05 /2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 02/01/2022 a 02/01/2023, à servidora Maria

Eudijane Félix da Silva matrícula nº 162518-7, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/05//2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 10/01/2024 a 10/01/2025, ao Conselheiro Tutelar **José Roberto Pereira da Silva Filho**, matrícula nº 168022-6, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 28030002/2025, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1 - LOTE I							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	ABL	50,00	Caixa	7,60	7,55	377,50

	EMBALAGEM INDIVIDUAL						
2	ÁLCOOL 70% GEL – 500 ML	FORTSAN	200,00	FR	7,51	7,40	1.480,00
3	ALCOOL ETIL 99% 1 LITRO	PROLINK	200,00	Unidade	10,61	10,05	2.010,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	BELLO BELLA	500,00	Unidade	7,83	7,30	3.650,00
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G - ROLO	NEVOA	200,00	Pacote	15,28	15,00	3.000,00
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250 G - ROLO	NEVOA	100,00	Pacote	12,50	11,50	1.150,00
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	VICFARMA	100,00	Unidade	37,22	37,20	3.720,00
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1 CM X 9,1 CM 13 FIOS	KASMED	120,00	Rolo	25,61	25,00	3.000,00
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM COM 500 UNIDADES	ABL	6.000,00	Pacote	15,03	14,60	87.600,00
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL	1.000,00	Unidade	1,32	1,12	1.120,00
11	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5 M	WILTEX	800,00	Unidade	7,89	6,90	5.520,00
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 45 MM, 10M	WILTEX	800,00	Unidade	11,26	11,00	8.800,00
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	300,00	Caixa	10,13	10,00	3.000,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	Caixa	22,66	22,60	4.520,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	300,00	Caixa	21,65	21,60	6.480,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	300,00	Caixa	20,37	20,30	6.090,00

17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	Caixa	20,37	20,30	4.060,00
18	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	GLOMED	1.500,00	Par	1,65	1,45	2.175,00
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	GLOMED	2.000,00	Par	1,53	1,45	2.900,00
20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	GLOMED	2.000,00	Par	1,19	1,18	2.360,00
21	ATADURA CREPOM 10 CM	LUDAN	1.000,00	Unidade	4,72	4,70	4.700,00
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	TEXCARE	600,00	Unidade	4,05	4,00	2.400,00
23	ATADURA CREPOM 15 CM	LUDAN	800,00	Unidade	3,77	3,75	3.000,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	ABL	5.000,00	Unidade	0,38	0,38	1.900,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	ABL	5.000,00	Unidade	0,40	0,37	1.850,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	ABL	4.000,00	Unidade	0,27	0,24	960,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA	ABL	6.000,00	Unidade	0,25	0,23	1.380,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	SR	10.000,00	Unidade	0,22	0,20	2.000,00
29	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLE-VENSOHN	10,00	Unidade	49,79	40,00	400,00
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	MEDLE-VENSOHN	250,00	Caixa	34,92	26,50	6.625,00
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	HALEX ISTAR	1.500,00	Unidade	9,12	5,97	8.955,00
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	800,00	Unidade	5,25	5,08	4.064,00
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	500,00	Bolsa	3,47	3,45	1.725,00
34	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	EQUIPLEX	500,00	Unidade	5,80	5,78	2.890,00
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML	FARMACE	200,00	Unidade	7,08	7,05	1.410,00
36	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/ 100	ESTILO	250,00	Pacote	7,69	7,00	1.750,00
37	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOSANI	100,00	Unidade	1,71	1,13	113,00
38	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	2.000,00	Unidade	0,67	0,66	1.320,00
39	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	2.000,00	Unidade	0,72	0,66	1.320,00
40	SONDA URETRAL Nº 10	SOLIDOR	2.000,00	Unidade	0,91	0,69	1.380,00
41	SONDA URETRAL Nº 08	SOLIDOR	2.000,00	Unidade	0,56	0,55	1.100,00

42	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	FORTSAN	80,00	Galão	18,92	14,37	1.149,60
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	ESTERICARE	100,00	Unidade	45,60	38,00	3.800,00
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM	ESTERICARE	100,00	Unidade	41,03	31,50	3.150,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	FORTSAN	100,00	Unidade	23,20	21,00	2.100,00
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	BIOBRASIL	200,00	Unidade	7,89	6,54	1.308,00
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	ABL	1.000,00	Unidade	1,31	1,12	1.120,00
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	20,00	Caixa	85,67	85,00	1.700,00
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M SEM FILME	ESTERICARE	30,00	Unidade	212,55	155,00	4.650,00
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML	FARMACE	250,00	Unidade	9,67	7,91	1.977,50
VALOR TOTAL							R\$ 225.209,60

2 - LOTE II

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	30,00	Pacote	80,50	59,70	1.791,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	120,00	Unidade	1,48	1,18	141,60
53	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10-	BIOSANI	120,00	Unidade	1,55	1,18	141,60
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	200,00	Unidade	1,22	0,86	172,00
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOSANI	200,00	Unidade	1,13	0,86	172,00
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOPMED	200,00	Unidade	3,69	2,80	560,00
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOPMED	200,00	Unidade	3,96	2,80	560,00
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TOPMED	150,00	Unidade	3,30	2,80	420,00
59	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	TROL	500,00	Unidade	8,47	6,70	3.350,00
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGR AFO 216 MM X 30 METROS	TECNO-PRINT	100,00	Rolo	27,09	17,30	1.730,00
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	80,00	Pacote	52,36	41,00	3.280,00
62	TENCIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT	SOLIDOR	20,00	Kit	123,02	93,00	1.860,00

63	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	CRAL	3.000,00	Unidade	0,86	0,55	1.650,00
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	30,00	Caixa	32,36	26,50	795,00
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	30,00	Caixa	33,30	26,50	795,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	20,00	Caixa	33,73	26,50	530,00
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	50,00	Caixa	37,26	26,50	1.325,00
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLORENCE	30,00	Unidade	172,55	171,50	5.145,00
69	SCALP Nº 27	MEDIX	1.500,00	Unidade	0,39	0,26	390,00
70	SCALP Nº 23	GLOMED	1.200,00	Unidade	0,37	0,26	312,00
71	SCALP Nº 21	MEDIX	1.500,00	Unidade	0,37	0,26	390,00
72	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	VAGISPEC	2.000,00	Unidade	2,00	1,94	3.880,00
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	VAGISPEC	3.000,00	Unidade	2,04	1,58	4.740,00
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	VAGISPEC	2.000,00	Unidade	1,99	1,46	2.920,00
75	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	100,00	Pacote	16,26	15,10	1.510,00
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	200,00	Caixa	8,08	6,75	1.350,00
77	FITA PARA AUTOCLAVE	MASTER	200,00	Rolo	6,94	5,11	1.022,00
78	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ABL	100,00	Pacote	11,30	8,21	821,00
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	39,81	31,00	1.550,00
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	40,34	31,00	1.550,00
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	39,81	31,00	1.550,00
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	41,67	31,00	1.550,00
83	GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	60,00	Quilograma	10,61	7,95	477,00

84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	BIOMASS	100,00	Unidade	4,61	3,60	360,00
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	BIOMASS	100,00	Unidade	4,78	3,60	360,00
86	CATETER Nº 27	GLOMED	600,00	Unidade	0,79	0,78	468,00
87	CATETER Nº 24	GLOMED	600,00	Unidade	1,56	1,03	618,00
88	GARROTE AUTOMÁTICO	MULTI- LASER	30,00	Unidade	24,06	17,96	538,80
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	1.000,00	Unidade	8,84	7,02	7.020,00
90	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1.000,00	Unidade	5,70	5,38	5.380,00
91	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	600,00	Unidade	2,00	1,77	1.062,00
92	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	U. QUÍMICA	600,00	Unidade	3,88	3,42	2.052,00
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	FARMACE	1.200,00	Unidade	1,21	0,90	1.080,00
94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	2,38	1,85	1.850,00
95	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	SANTISA	1.000,00	Unidade	2,06	1,09	1.090,00
96	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	U. QUÍMICA	500,00	Unidade	5,56	4,99	2.495,00
97	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HYPO- FARMA	1.000,00	Unidade	2,67	2,31	2.310,00
98	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPO- FARMA	1.000,00	Unidade	2,40	2,31	2.310,00
99	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPO- FARMA	900,00	Unidade	2,04	1,67	1.503,00
100	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPO- FARMA	1.000,00	Unidade	1,92	1,53	1.530,00

VALOR TOTAL							R\$ 80.457,00
3 - LOTE III							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
101	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	1.000,00	Unidade	7,52	5,08	5.080,00
102	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.000,00	Unidade	3,26	1,86	1.860,00
103	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	1,23	1,05	1.050,00
104	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO- AMPOLA)	BLAU	600,00	Unidade	6,18	5,52	3.312,00
105	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO- AMPOLA)	TEUTO	600,00	Unidade	16,46	13,00	7.800,00
106	BENZILPENICI- LINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	1.300,00	Unidade	17,81	8,90	11.570,00
107	BENZILPENICI- LINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	1.300,00	Unidade	11,22	9,80	12.740,00
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	1.000,00	Unidade	1,73	1,34	1.340,00
109	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	900,00	Unidade	6,34	5,00	4.500,00
110	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5 ML	HYPOFARMA	600,00	Ampola	3,27	2,14	1.284,00
111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G	PHARLAB	900,00	BIS	8,59	7,13	6.417,00
112	HIDROCORTI- SONA, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	500,00	Unidade	7,73	6,55	3.275,00
113	HIDROCORTI- SONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/	TEUTO	500,00	Unidade	3,98	3,96	1.980,00

	INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA						
114	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1.000,00	Unidade	1,95	1,42	1.420,00
115	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1.200,00	Unidade	1,51	1,03	1.236,00
116	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	500,00	Unidade	10,61	9,28	4.640,00
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	1,88	1,49	1.490,00
118	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	1.000,00	Unidade	3,43	2,42	2.420,00
119	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	SANTISA	2.000,00	Unidade	1,49	0,93	1.860,00
120	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE	1.200,00	Unidade	1,41	1,05	1.260,00
121	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	1,84	1,29	1.290,00
122	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	BLAU	800,00	Unidade	8,00	6,20	4.960,00
123	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20 ML	HIPOLABOR	500,00	Unidade	2,08	1,79	895,00
124	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FARMACE	1.500,00	Unidade	1,55	1,07	1.605,00
125	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	5,88	4,78	4.780,00
126	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	1.000,00	Unidade	2,15	2,02	2.020,00
127	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	500,00	Unidade	9,85	6,60	3.300,00

128	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML 10 ML	CRISTÁLIA	200,00	FR	38,78	33,00	6.600,00
129	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	CRISTÁLIA	200,00	FR	24,94	24,90	4.980,00
130	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES	FARMAX	30,00	LITROS	36,75	24,15	724,50
131	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	1.000,00	Ampola	5,15	4,13	4.130,00
132	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYP OFARMA	800,00	Unidade	1,90	1,42	1.136,00
133	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	800,00	Unidade	12,33	8,92	7.136,00
134	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	500,00	Unidade	29,66	23,75	11.875,00
135	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL	U. QUÍMICA	600,00	Unidade	4,89	4,80	2.880,00
136	PROMETAZINA 50 MG/2 ML INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	1.000,00	Unidade	5,02	4,45	4.450,00
137	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ.	FARMACE	400,00	FR	8,60	6,60	2.640,00
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	GLOMED	240,00	Par	1,86	1,45	348,00
139	PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	100,00	Unidade	14,20	11,50	1.150,00
140	ÓXIDO NITROSO GASOSO	ALGGASES	20,00	Unidade	55,53	55,50	1.110,00
141	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.	BLAU	20,00	Unidade	24,71	20,88	417,60
142	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML INJ.	HYP OFARMA	100,00	Unidade	52,54	48,00	4.800,00
143	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ.	HYP OFARMA	500,00	Unidade	4,81	4,06	2.030,00
144	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG INJ.	TEUTO	500,00	Unidade	8,32	7,64	3.820,00
145	ENOXAPARINA 40 MG, 60 MG OU 80 MG INJ.	CRISTÁLIA	500,00	Unidade	35,45	23,88	11.940,00
146	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	SAMTEC	150,00	Unidade	1,32	1,02	153,00
147	CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.	CRISTÁLIA	150,00	Unidade	6,09	6,07	910,50

148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	SAMTEC	100,00	Unidade	2,67	1,71	171,00
149	PROPÉS DESCARTÁVEL	HNDESCK	2.000,00	Par	0,24	0,24	480,00
150	SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,77	1,65	165,00
151	SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,77	1,65	165,00
152	SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR	MEDSONDA	120,00	Unidade	1,77	1,65	198,00
153	DRENO PENROSE ½ POLEGADA	MADEITEX	100,00	Unidade	2,56	2,55	255,00
154	DRENO PENROSE ¾ POLEGADA	MADEITEX	100,00	Unidade	1,92	1,90	190,00
155	SONDA RETAL 14 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,09	1,06	106,00
156	SONDA RETAL 16 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,17	1,06	106,00
157	FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0	DONATI	200,00	Unidade	6,54	6,16	1.232,00
158	FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0	DONATI	200,00	Unidade	6,90	6,16	1.232,00
159	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	RIOQUÍMICA	20,00	FR	76,30	66,61	1.332,20
160	INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE	DTECH	4.000,00	Unidade	4,09	4,00	16.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 190.246,80

4 - LOTE IV

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
161	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE	CLEAN	1.000,00	Unidade	17,23	17,20	17.200,00
162	HIDROGEL POMADA	CASEX	100,00	Unidade	26,22	20,60	2.060,00
163	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	CRISTÁLIA	200,00	Unidade	12,31	9,70	1.940,00
164	COLETOR DE PERFUROCOR-TANTE 13 L	BIOBRASIL	20,00	Unidade	8,29	6,54	130,80
165	COLETOR DE PERFUROCOR-TANTE 20 L	BIOBRASIL	100,00	Unidade	11,45	9,12	912,00
166	LIDOCAÍNA COM VASOCONS-TRITOR 2% INJ.	HYPOFARMA	600,00	Unidade	14,42	7,88	4.728,00
167	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	1.000,00	Unidade	15,31	12,33	12.330,00
168	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	TEUTO	50,00	Unidade	23,06	17,28	864,00
169	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	AMED	20,00	Pacote	74,26	59,70	1.194,00
170	MÁSCARAS NÃO REINALANTES	FOYOMED	10,00	Unidade	29,63	21,20	212,00
171	CATETER PERIFIX, PONTA	PERIFIX	500,00	Unidade	2,18	2,18	1.090,00

	ROMBA, 1000 MM 20 G						
172	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR	WILTEX	1.000,00	Unidade	0,50	0,46	460,00
173	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 2%	VICFARMA	30,00	Unidade	30,07	22,10	663,00
174	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	VICFARMA	30,00	Unidade	28,30	22,10	663,00
175	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO	RIOQUÍMICA	30,00	Unidade	29,73	22,09	662,70
176	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	FOYOMED	150,00	Unidade	1,56	0,94	141,00
177	AGULHA LEBEL, MESOTERAPIA 32 G, 0,23 MM X 4 MM	PROBEAUTY	1.000,00	Unidade	3,43	2,68	2.680,00
178	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6	UNIQMED	300,00	Unidade	22,44	17,80	5.340,00
179	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7	UNIQMED	300,00	Unidade	23,27	17,90	5.370,00
180	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8	UNIQMED	500,00	Unidade	21,60	17,90	8.950,00
181	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9	UNIQMED	500,00	Unidade	20,53	17,90	8.950,00
182	LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE	MEDLE- VENSOHN	7.000,00	Unidade	0,08	0,08	560,00
183	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6 MM	SOLUMED	50,00	Unidade	15,03	13,86	693,00
184	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7 MM (8 FR)	SOLUMED	10,00	Unidade	18,59	13,86	138,60
185	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8MM (10 FR)	SOLUMED	15,00	Unidade	15,50	13,86	207,90
186	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9 MM (12 FR)	SOLUMED	70,00	Unidade	14,74	13,86	970,20
187	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2 L	BIOMASS	500,00	Unidade	5,96	4,35	2.175,00
188	COLETOR DE URINA/ SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, DES- CARTÁVEL, 2 L	LOTOMED	2.000,00	Unidade	0,53	0,43	860,00
189	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO	ABL	1.500,00	Unidade	1,76	1,12	1.680,00
190	FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1 L	EXODO	2.000,00	FR	32,09	28,80	57.600,00

191	CATETER AGULHADO 14 G	GLOMED	200,00	Unidade	1,70	1,10	220,00
192	CATETER AGULHADO 16 G	GLOMED	500,00	Unidade	1,80	1,10	550,00
193	CATETER AGULHADO 18 G	GLOMED	5.000,00	Unidade	1,80	1,10	5.500,00
194	CATETER AGULHADO 20 G	MEDIX	5.000,00	Unidade	1,75	1,10	5.500,00
195	CATETER AGULHADO 22 G	ABL	5.000,00	Unidade	1,69	1,10	5.500,00
196	CATETER AGULHADO 24 G	ABL	5.000,00	Unidade	1,78	1,10	5.500,00
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	TOPMED	100,00	Unidade	4,01	2,80	280,00
198	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	TOPMED	100,00	Unidade	4,14	2,80	280,00
199	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	TOPMED	100,00	Unidade	3,92	2,80	280,00
200	MASCARA N 95	SPK	100,00	Unidade	1,11	0,73	73,00
201	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL	RIOQUÍMICA	1.500,00	Unidade	4,75	3,96	5.940,00
202	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500 ML	EQUIPLEX	500,00	Unidade	14,14	10,71	5.355,00
203	AGULHA 13 X 0,45 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,12	0,08	400,00
204	AGULHA 20 X 0,55 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,11	0,08	400,00
205	AGULHA 25 X 0,8 MM	SR	5.000,00	Unidade	0,15	0,08	400,00
206	AGULHA 30 X 0,7 MM	ABL	5.000,00	Unidade	0,13	0,08	400,00
207	AGULHA 40 X 1,2 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,14	0,09	450,00
208	AGULHA 40 X 0,8 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,15	0,09	450,00
209	EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)	MEDIX	1.500,00	Unidade	1,13	0,81	1.215,00
210	ÁGUA BIDESTILADA 10 L	FORTSAN	50,00	Galão	18,65	16,10	805,00
211	AVENTAL DESCARTÁVEL	BELIFE	50,00	Pacote	18,16	15,11	755,50
212	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	1.500,00	Unidade	3,14	1,99	2.985,00
213	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	EQUIPLEX	1.500,00	Unidade	1,08	0,67	1.005,00
214	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ.	BLAU	200,00	Unidade	30,84	23,50	4.700,00
215	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	WELL	10,00	Unidade	25,13	9,99	99,90
216	TERMÔMETRO DIGITAL	MEDLE-VENSOHN	30,00	Unidade	13,70	11,00	330,00
217	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE	CREMER	100,00	Unidade	42,36	36,60	3.660,00

218	ONDANSETRONA 1% INJ.	HYPOFARMA	1.500,00	Unidade	1,74	1,70	2.550,00
219	CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	30,00	Caixa	130,90	106,00	3.180,00
220	CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	30,00	Caixa	131,17	106,00	3.180,00
221	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ. 4 ML	HIPOLABOR	400,00	Unidade	3,16	2,47	988,00
VALOR TOTAL							R\$ 204.356,60

Adjudicado para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.538.476/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 700.270,00 (setecentos mil, duzentos e setenta reais), em 30/04/2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Matricula Nº 1632442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 28030002/2025.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1 - LOTE I							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	50,00	Caixa	7,60	7,55	377,50
2	ÁLCOOL 70% GEL – 500 ML	FORTSAN	200,00	FR	7,51	7,40	1.480,00
3	ALCOOL ETIL 99% 1 LITRO	PROLINK	200,00	Unidade	10,61	10,05	2.010,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	BELLO BELLA	500,00	Unidade	7,83	7,30	3.650,00

5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G - ROLO	NEVOA	200,00	Pacote	15,28	15,00	3.000,00
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250 G - ROLO	NEVOA	100,00	Pacote	12,50	11,50	1.150,00
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	VICFARMA	100,00	Unidade	37,22	37,20	3.720,00
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1 CM X 9,1 CM 13 FIOS	KASMED	120,00	Rolo	25,61	25,00	3.000,00
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM COM 500 UNIDADES	ABL	6.000,00	Pacote	15,03	14,60	87.600,00
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL	1.000,00	Unidade	1,32	1,12	1.120,00
11	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5 M	WILTEX	800,00	Unidade	7,89	6,90	5.520,00
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 45 MM, 10M	WILTEX	800,00	Unidade	11,26	11,00	8.800,00
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	300,00	Caixa	10,13	10,00	3.000,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	Caixa	22,66	22,60	4.520,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	300,00	Caixa	21,65	21,60	6.480,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	300,00	Caixa	20,37	20,30	6.090,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	Caixa	20,37	20,30	4.060,00
18	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	GLOMED	1.500,00	Par	1,65	1,45	2.175,00
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	GLOMED	2.000,00	Par	1,53	1,45	2.900,00
20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	GLOMED	2.000,00	Par	1,19	1,18	2.360,00
21	ATADURA CREPOM 10 CM	LUDAN	1.000,00	Unidade	4,72	4,70	4.700,00

22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	TEXCARE	600,00	Unidade	4,05	4,00	2.400,00
23	ATADURA CREPOM 15 CM	LUDAN	800,00	Unidade	3,77	3,75	3.000,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	ABL	5.000,00	Unidade	0,38	0,38	1.900,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	ABL	5.000,00	Unidade	0,40	0,37	1.850,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	ABL	4.000,00	Unidade	0,27	0,24	960,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA	ABL	6.000,00	Unidade	0,25	0,23	1.380,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	SR	10.000,00	Unidade	0,22	0,20	2.000,00
29	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLE- VENSOHN	10,00	Unidade	49,79	40,00	400,00
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	MEDLE- VENSOHN	250,00	Caixa	34,92	26,50	6.625,00
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	HALEX ISTAR	1.500,00	Unidade	9,12	5,97	8.955,00
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	800,00	Unidade	5,25	5,08	4.064,00
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	500,00	Bolsa	3,47	3,45	1.725,00
34	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	EQUIPLEX	500,00	Unidade	5,80	5,78	2.890,00
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML	FARMACE	200,00	Unidade	7,08	7,05	1.410,00
36	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/ 100	ESTILO	250,00	Pacote	7,69	7,00	1.750,00
37	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOSANI	100,00	Unidade	1,71	1,13	113,00
38	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	2.000,00	Unidade	0,67	0,66	1.320,00
39	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	2.000,00	Unidade	0,72	0,66	1.320,00
40	SONDA URETRAL Nº 10	SOLIDOR	2.000,00	Unidade	0,91	0,69	1.380,00
41	SONDA URETRAL Nº 08	SOLIDOR	2.000,00	Unidade	0,56	0,55	1.100,00
42	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	FORTSAN	80,00	Galão	18,92	14,37	1.149,60
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	ESTERICARE	100,00	Unidade	45,60	38,00	3.800,00
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM	ESTERICARE	100,00	Unidade	41,03	31,50	3.150,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	FORTSAN	100,00	Unidade	23,20	21,00	2.100,00
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	BIOBRASIL	200,00	Unidade	7,89	6,54	1.308,00

47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	ABL	1.000,00	Unidade	1,31	1,12	1.120,00
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	20,00	Caixa	85,67	85,00	1.700,00
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M SEM FILME	ESTERICARE	30,00	Unidade	212,55	155,00	4.650,00
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML	FARMACE	250,00	Unidade	9,67	7,91	1.977,50
VALOR TOTAL							R\$ 225.209,60

2 - LOTE II

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	30,00	Pacote	80,50	59,70	1.791,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	120,00	Unidade	1,48	1,18	141,60
53	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10-	BIOSANI	120,00	Unidade	1,55	1,18	141,60
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	200,00	Unidade	1,22	0,86	172,00
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOSANI	200,00	Unidade	1,13	0,86	172,00
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOPMED	200,00	Unidade	3,69	2,80	560,00
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOPMED	200,00	Unidade	3,96	2,80	560,00
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TOPMED	150,00	Unidade	3,30	2,80	420,00
59	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	TROL	500,00	Unidade	8,47	6,70	3.350,00
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGR AFO 216 MM X 30 METROS	TECNO- PRINT	100,00	Rolo	27,09	17,30	1.730,00
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	80,00	Pacote	52,36	41,00	3.280,00
62	TENCIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT	SOLIDOR	20,00	Kit	123,02	93,00	1.860,00
63	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	CRAL	3.000,00	Unidade	0,86	0,55	1.650,00
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	30,00	Caixa	32,36	26,50	795,00
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	30,00	Caixa	33,30	26,50	795,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	20,00	Caixa	33,73	26,50	530,00

67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	50,00	Caixa	37,26	26,50	1.325,00
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLO- RENCE	30,00	Unidade	172,55	171,50	5.145,00
69	SCALP Nº 27	MEDIX	1.500,00	Unidade	0,39	0,26	390,00
70	SCALP Nº 23	GLOMED	1.200,00	Unidade	0,37	0,26	312,00
71	SCALP Nº 21	MEDIX	1.500,00	Unidade	0,37	0,26	390,00
72	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	VAGISPEC	2.000,00	Unidade	2,00	1,94	3.880,00
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	VAGISPEC	3.000,00	Unidade	2,04	1,58	4.740,00
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	VAGISPEC	2.000,00	Unidade	1,99	1,46	2.920,00
75	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	100,00	Pacote	16,26	15,10	1.510,00
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	200,00	Caixa	8,08	6,75	1.350,00
77	FITA PARA AUTOCLAVE	MASTER	200,00	Rolo	6,94	5,11	1.022,00
78	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ABL	100,00	Pacote	11,30	8,21	821,00
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	39,81	31,00	1.550,00
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	40,34	31,00	1.550,00
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	39,81	31,00	1.550,00
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	50,00	Caixa	41,67	31,00	1.550,00
83	GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	60,00	Quilograma	10,61	7,95	477,00
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	BIOMASS	100,00	Unidade	4,61	3,60	360,00
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	BIOMASS	100,00	Unidade	4,78	3,60	360,00
86	CATETER Nº 27	GLOMED	600,00	Unidade	0,79	0,78	468,00
87	CATETER Nº 24	GLOMED	600,00	Unidade	1,56	1,03	618,00
88	GARROTE AUTOMÁTICO	MULTI- LASER	30,00	Unidade	24,06	17,96	538,80

89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	1.000,00	Unidade	8,84	7,02	7.020,00
90	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1.000,00	Unidade	5,70	5,38	5.380,00
91	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	600,00	Unidade	2,00	1,77	1.062,00
92	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	U. QUÍMICA	600,00	Unidade	3,88	3,42	2.052,00
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	FARMACE	1.200,00	Unidade	1,21	0,90	1.080,00
94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	2,38	1,85	1.850,00
95	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	SANTISA	1.000,00	Unidade	2,06	1,09	1.090,00
96	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	U. QUÍMICA	500,00	Unidade	5,56	4,99	2.495,00
97	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HYPO- FARMA	1.000,00	Unidade	2,67	2,31	2.310,00
98	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPO- FARMA	1.000,00	Unidade	2,40	2,31	2.310,00
99	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPO- FARMA	900,00	Unidade	2,04	1,67	1.503,00
100	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPO- FARMA	1.000,00	Unidade	1,92	1,53	1.530,00
VALOR TOTAL							R\$ 80.457,00

3 - LOTE III

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
101	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	1.000,00	Unidade	7,52	5,08	5.080,00
102	AMICACINA SULFATO, 50	TEUTO	1.000,00	Unidade	3,26	1,86	1.860,00

	MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
103	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	1,23	1,05	1.050,00
104	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	600,00	Unidade	6,18	5,52	3.312,00
105	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	TEUTO	600,00	Unidade	16,46	13,00	7.800,00
106	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	1.300,00	Unidade	17,81	8,90	11.570,00
107	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	1.300,00	Unidade	11,22	9,80	12.740,00
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	1.000,00	Unidade	1,73	1,34	1.340,00
109	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	900,00	Unidade	6,34	5,00	4.500,00
110	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5 ML	HYPOFARMA	600,00	Ampola	3,27	2,14	1.284,00
111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G	PHARLAB	900,00	BIS	8,59	7,13	6.417,00
112	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	500,00	Unidade	7,73	6,55	3.275,00
113	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	500,00	Unidade	3,98	3,96	1.980,00
114	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1.000,00	Unidade	1,95	1,42	1.420,00
115	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1.200,00	Unidade	1,51	1,03	1.236,00
116	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO	HIPOLABOR	500,00	Unidade	10,61	9,28	4.640,00

	PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML						
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	1,88	1,49	1.490,00
118	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	1.000,00	Unidade	3,43	2,42	2.420,00
119	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	SANTISA	2.000,00	Unidade	1,49	0,93	1.860,00
120	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE	1.200,00	Unidade	1,41	1,05	1.260,00
121	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	1,84	1,29	1.290,00
122	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	BLAU	800,00	Unidade	8,00	6,20	4.960,00
123	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20 ML	HIPOLABOR	500,00	Unidade	2,08	1,79	895,00
124	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FARMACE	1.500,00	Unidade	1,55	1,07	1.605,00
125	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	FARMACE	1.000,00	Unidade	5,88	4,78	4.780,00
126	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	1.000,00	Unidade	2,15	2,02	2.020,00
127	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	500,00	Unidade	9,85	6,60	3.300,00
128	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML 10 ML	CRISTÁLIA	200,00	FR	38,78	33,00	6.600,00
129	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	CRISTÁLIA	200,00	FR	24,94	24,90	4.980,00
130	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA	FARMAX	30,00	LITROS	36,75	24,15	724,50

	OXIGENADA) 40 VOLUMES						
131	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	1.000,00	Ampola	5,15	4,13	4.130,00
132	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	800,00	Unidade	1,90	1,42	1.136,00
133	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	800,00	Unidade	12,33	8,92	7.136,00
134	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	500,00	Unidade	29,66	23,75	11.875,00
135	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL	U. QUÍMICA	600,00	Unidade	4,89	4,80	2.880,00
136	PROMETAZINA 50 MG/2 ML INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	1.000,00	Unidade	5,02	4,45	4.450,00
137	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ.	FARMACE	400,00	FR	8,60	6,60	2.640,00
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	GLOMED	240,00	Par	1,86	1,45	348,00
139	PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	100,00	Unidade	14,20	11,50	1.150,00
140	ÓXIDO NITROSO GASOSO	ALGGASES	20,00	Unidade	55,53	55,50	1.110,00
141	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.	BLAU	20,00	Unidade	24,71	20,88	417,60
142	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML INJ.	HYPOFARMA	100,00	Unidade	52,54	48,00	4.800,00
143	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ.	HYPOFARMA	500,00	Unidade	4,81	4,06	2.030,00
144	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG INJ.	TEUTO	500,00	Unidade	8,32	7,64	3.820,00
145	ENOXAPARINA 40 MG, 60 MG OU 80 MG INJ.	CRISTÁLIA	500,00	Unidade	35,45	23,88	11.940,00
146	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	SAMTEC	150,00	Unidade	1,32	1,02	153,00
147	CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.	CRISTÁLIA	150,00	Unidade	6,09	6,07	910,50
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	SAMTEC	100,00	Unidade	2,67	1,71	171,00
149	PROPÉS DESCARTÁVEL	HNDESCK	2.000,00	Par	0,24	0,24	480,00
150	SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,77	1,65	165,00
151	SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,77	1,65	165,00
152	SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR	MEDSONDA	120,00	Unidade	1,77	1,65	198,00
153	DRENO PENROSE ½ POLEGADA	MADEITEX	100,00	Unidade	2,56	2,55	255,00

154	DRENO PENROSE ¾ POLEGADA	MADEITEX	100,00	Unidade	1,92	1,90	190,00
155	SONDA RETAL 14 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,09	1,06	106,00
156	SONDA RETAL 16 FR	MEDSONDA	100,00	Unidade	1,17	1,06	106,00
157	FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0	DONATI	200,00	Unidade	6,54	6,16	1.232,00
158	FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0	DONATI	200,00	Unidade	6,90	6,16	1.232,00
159	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	RIOQUÍMICA	20,00	FR	76,30	66,61	1.332,20
160	INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE	DTECH	4.000,00	Unidade	4,09	4,00	16.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 190.246,80

4 - LOTE IV

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
161	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE	CLEAN	1.000,00	Unidade	17,23	17,20	17.200,00
162	HIDROGEL POMADA	CASEX	100,00	Unidade	26,22	20,60	2.060,00
163	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	CRISTÁLIA	200,00	Unidade	12,31	9,70	1.940,00
164	COLETOR DE PERFUROCOR- TANTE 13 L	BIOBRASIL	20,00	Unidade	8,29	6,54	130,80
165	COLETOR DE PERFUROCOR- TANTE 20 L	BIOBRASIL	100,00	Unidade	11,45	9,12	912,00
166	LIDOCAÍNA COM VASOCONS- TRITOR 2% INJ.	HYPOFARMA	600,00	Unidade	14,42	7,88	4.728,00
167	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	1.000,00	Unidade	15,31	12,33	12.330,00
168	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	TEUTO	50,00	Unidade	23,06	17,28	864,00
169	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	AMED	20,00	Pacote	74,26	59,70	1.194,00
170	MÁSCARAS NÃO REINALANTES	FOYOMED	10,00	Unidade	29,63	21,20	212,00
171	CATETER PERIFIX, PONTA ROMBA, 1000 MM 20 G	PERIFIX	500,00	Unidade	2,18	2,18	1.090,00
172	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR	WILTEX	1.000,00	Unidade	0,50	0,46	460,00
173	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 2%	VICFARMA	30,00	Unidade	30,07	22,10	663,00
174	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	VICFARMA	30,00	Unidade	28,30	22,10	663,00
175	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO	RIOQUÍMICA	30,00	Unidade	29,73	22,09	662,70

176	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	FOYOMED	150,00	Unidade	1,56	0,94	141,00
177	AGULHA LEBEL, MESOTERAPIA 32 G, 0,23 MM X 4 MM	PROBEAUTY	1.000,00	Unidade	3,43	2,68	2.680,00
178	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6	UNIQMED	300,00	Unidade	22,44	17,80	5.340,00
179	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7	UNIQMED	300,00	Unidade	23,27	17,90	5.370,00
180	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8	UNIQMED	500,00	Unidade	21,60	17,90	8.950,00
181	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9	UNIQMED	500,00	Unidade	20,53	17,90	8.950,00
182	LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE	MEDLE- VENSOHN	7.000,00	Unidade	0,08	0,08	560,00
183	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6 MM	SOLUMED	50,00	Unidade	15,03	13,86	693,00
184	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7 MM (8 FR)	SOLUMED	10,00	Unidade	18,59	13,86	138,60
185	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8MM (10 FR)	SOLUMED	15,00	Unidade	15,50	13,86	207,90
186	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9 MM (12 FR)	SOLUMED	70,00	Unidade	14,74	13,86	970,20
187	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2 L	BIOMASS	500,00	Unidade	5,96	4,35	2.175,00
188	COLETOR DE URINA/ SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, DES- CARTÁVEL, 2 L	LOTOMED	2.000,00	Unidade	0,53	0,43	860,00
189	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO	ABL	1.500,00	Unidade	1,76	1,12	1.680,00
190	FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1 L	EXODO	2.000,00	FR	32,09	28,80	57.600,00
191	CATETER AGULHADO 14 G	GLOMED	200,00	Unidade	1,70	1,10	220,00
192	CATETER AGULHADO 16 G	GLOMED	500,00	Unidade	1,80	1,10	550,00
193	CATETER AGULHADO 18 G	GLOMED	5.000,00	Unidade	1,80	1,10	5.500,00
194	CATETER AGULHADO 20 G	MEDIX	5.000,00	Unidade	1,75	1,10	5.500,00
195	CATETER AGULHADO 22 G	ABL	5.000,00	Unidade	1,69	1,10	5.500,00
196	CATETER AGULHADO 24 G	ABL	5.000,00	Unidade	1,78	1,10	5.500,00

197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	TOPMED	100,00	Unidade	4,01	2,80	280,00
198	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	TOPMED	100,00	Unidade	4,14	2,80	280,00
199	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	TOPMED	100,00	Unidade	3,92	2,80	280,00
200	MASCARA N 95	SPK	100,00	Unidade	1,11	0,73	73,00
201	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL	RIOQUÍMICA	1.500,00	Unidade	4,75	3,96	5.940,00
202	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500 ML	EQUIPLEX	500,00	Unidade	14,14	10,71	5.355,00
203	AGULHA 13 X 0,45 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,12	0,08	400,00
204	AGULHA 20 X 0,55 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,11	0,08	400,00
205	AGULHA 25 X 0,8 MM	SR	5.000,00	Unidade	0,15	0,08	400,00
206	AGULHA 30 X 0,7 MM	ABL	5.000,00	Unidade	0,13	0,08	400,00
207	AGULHA 40 X 1,2 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,14	0,09	450,00
208	AGULHA 40 X 0,8 MM	MEDIX	5.000,00	Unidade	0,15	0,09	450,00
209	EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)	MEDIX	1.500,00	Unidade	1,13	0,81	1.215,00
210	ÁGUA BIDEUTILADA 10 L	FORTSAN	50,00	Galão	18,65	16,10	805,00
211	AVENTAL DESCARTÁVEL	BELIFE	50,00	Pacote	18,16	15,11	755,50
212	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	1.500,00	Unidade	3,14	1,99	2.985,00
213	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	EQUIPLEX	1.500,00	Unidade	1,08	0,67	1.005,00
214	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ.	BLAU	200,00	Unidade	30,84	23,50	4.700,00
215	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	WELL	10,00	Unidade	25,13	9,99	99,90
216	TERMÔMETRO DIGITAL	MEDLE-VENSOHN	30,00	Unidade	13,70	11,00	330,00
217	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE	CREMER	100,00	Unidade	42,36	36,60	3.660,00
218	ONDANSETRONA 1% INJ.	HYP OFARMA	1.500,00	Unidade	1,74	1,70	2.550,00
219	CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	30,00	Caixa	130,90	106,00	3.180,00
220	CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	30,00	Caixa	131,17	106,00	3.180,00
221	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ. 4 ML	HIPOLABOR	400,00	Unidade	3,16	2,47	988,00
VALOR TOTAL							R\$ 204.356,60

Homologação para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.538.476/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 700.270,00 (setecentos mil, duzentos e setenta reais), em 30/04/2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula Nº 1632442

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504300001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Leonardo Teixeira, 246, Aeroporto, Mossoró / RN - Cep: 59.607-640, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, representado(a) pelo Senhor OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 700.270,00 (setecentos mil, duzentos e setenta reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	CX	50.0	7,55	377,50
	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
2	ÁLCOOL 70% GEL – 500 ML	FORTSAN	FR	200.0	7,40	1.480,00
	ÁLCOOL 70% GEL - 500 ML					
3	ÁLCOOL ETIL 99% 1 LITRO	PROLINK	UND	200.0	10,05	2.010,00
	ÁLCOOL ETIL 99% 1 LITRO					
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	BELLO BELLA	UND	500.0	7,30	3.650,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO					
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO,	NEVOA	PCT	200.0	15,00	3.000,00

	PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G - ROLO					
	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G - ROLO					
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250 G - ROLO	NEVOA	PCT	100.0	11,50	1.150,00
	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250 G - ROLO					
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	VICFARMA	UND	100.0	37,20	3.720,00
	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO					
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1 CM X 9,1 CM 13 FIOS	KASMED	RL	120.0	25,00	3.000,00
	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1 CM X 9,1 CM 13 FIOS					
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM COM 500 UNIDADES	ABL	PCT	6000.0	14,60	87.600,00
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM COM 500 UNIDADES					
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL	UND	1000.0	1,12	1.120,00
	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL					
11	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5 M	WILTEX	UND	800.0	6,90	5.520,00
	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5 M					
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 45 MM, 10 M	WILTEX	UND	800.0	11,00	8.800,00
	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 45 MM, 10 M					
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	CX	300.0	10,00	3.000,00
	MÁSCARA, ANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES					
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	200.0	22,60	4.520,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100 UNIDADES					
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300.0	21,60	6.480,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNIDADES					
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300.0	20,30	6.090,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/ 100 UNIDADES					

17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	200.0	20,30	4.060,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES					
18	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	GLOMED	PAR	1500.0	1,45	2.175,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5					
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	GLOMED	PAR	2000.0	1,45	2.900,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0					
20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	GLOMED	PAR	2000.0	1,18	2.360,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5					
21	ATADURA CREPOM 10 CM	LUDAN	UND	1000.0	4,70	4.700,00
	ATADURA CREPOM 10 CM					
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	TEXCARE	UND	600.0	4,00	2.400,00
	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO					
23	ATADURA CREPOM 15 CM	LUDAN	UND	800.0	3,75	3.000,00
	ATADURA CREPOM 15 CM					
24	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	ABL	UND	5000.0	0,38	1.900,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA					
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	ABL	UND	5000.0	0,37	1.850,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA					
26	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	ABL	UND	4000.0	0,24	960,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA					
27	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA	ABL	UND	6000.0	0,23	1.380,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA					
28	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	SR	UND	10000.0	0,20	2.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA					
29	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLE-VENSOHN	UND	10.0	40,00	400,00
	APARELHO DE GLICEMIA					
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	MEDLE-VENSOHN	CX	250.0	26,50	6.625,00
	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES					
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	HALEX ISTAR	UND	1500.0	5,97	8.955,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML					
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	UND	800.0	5,08	4.064,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML					
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	BLS	500.0	3,45	1.725,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML					
34	SORO GLICOSADO 5% 50 0ML	EQUIPLEX	UND	500.0	5,78	2.890,00
	SORO GLICOSADO 5% 500 ML					
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML	FARMACE	UND	200.0	7,05	1.410,00
	SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML					

36	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/ 100	ESTILO	PCT	250.0	7,00	1.750,00
	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/ 100					
37	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOSANI	UND	100.0	1,13	113,00
	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS					
38	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	UND	2000.0	0,66	1.320,00
	SONDA URETRAL Nº 14					
39	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	UND	2000.0	0,66	1.320,00
	SONDA URETRAL Nº 12					
40	SONDA URETRAL Nº 10	SOLIDOR	UND	2000.0	0,69	1.380,00
	SONDA URETRAL Nº 10					
41	SONDA URETRAL Nº 08	SOLIDOR	UND	2000.0	0,55	1.100,00
	SONDA URETRAL Nº 08					
42	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	FORTSAN	GLO	80.0	14,37	1.149,60
	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS					
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	ESTERICARE	UND	100.0	38,00	3.800,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM					
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM	ESTERICARE	UND	100.0	31,50	3.150,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM					
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	FORTSAN	UND	100.0	21,00	2.100,00
	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO					
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	BIOBRASIL	UND	200.0	6,54	1.308,00
	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS					
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	ABL	UND	1000.0	1,12	1.120,00
	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES					
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	20.0	85,00	1.700,00
	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M SEM FILME	ESTERICARE	UND	30.0	155,00	4.650,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M SEM FILME					
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML	FARMACE	UND	250.0	7,91	1.977,50
	SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML					
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	PCT	30.0	59,70	1.791,00
	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES					
52	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	UND	120.0	1,18	141,60
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14					
53	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10-	BIOSANI	UND	120.0	1,18	141,60
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10-					
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	UND	200.0	0,86	172,00

	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12					
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOSANI	UND	200.0	0,86	172,00
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08					
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOPMED	UND	200.0	2,80	560,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18					
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOPMED	UND	200.0	2,80	560,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16					
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TOPMED	UND	150.0	2,80	420,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14					
59	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	TROL	UND	500.0	6,70	3.350,00
	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML					
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAF O 216 MM X 30 METROS	TECNOPRINT	RL	100.0	17,30	1.730,00
	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO 216 MM X 30 METROS					
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	PCT	80.0	41,00	3.280,00
	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES					
62	TENCIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT	SOLIDOR	KIT	20.0	93,00	1.860,00
	TENCIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT					
63	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	CRAL	UND	3000.0	0,55	1.650,00
	COLETOR UNIVERSAL 50 ML					
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	30.0	26,50	795,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	30.0	26,50	795,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES					
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	20.0	26,50	530,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES					
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	50.0	26,50	1.325,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES					
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLORENCE	UND	30.0	171,50	5.145,00
	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO					
69	SCALP Nº 27	MEDIX	UND	1500.0	0,26	390,00
	SCALP Nº 27					
70	SCALP Nº 23	GLOMED	UND	1200.0	0,26	312,00
	SCALP Nº 23					
71	SCALP Nº 21	MEDIX	UND	1500.0	0,26	390,00
	SCALP Nº 21					
72	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	VAGISPEC	UND	2000.0	1,94	3.880,00
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G					

73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	VAGISPEC	UND	3000.0	1,58	4.740,00
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M					
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	VAGISPEC	UND	2000.0	1,46	2.920,00
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P					
75	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100.0	15,10	1.510,00
	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES					
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	CX	200.0	6,75	1.350,00
	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES					
77	FITA PARA AUTOCLAVE	MASTER	RL	200.0	5,11	1.022,00
	FITA PARA AUTOCLAVE					
78	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES					
	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES					
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	CX	50.0	31,00	1.550,00
	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	CX	50.0	31,00	1.550,00
	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	CX	50.0	31,00	1.550,00
	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	DONATI	CX	50.0	31,00	1.550,00
	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
83	GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	KG	60.0	7,95	477,00
	GEL P/ ULTRASSOM 1 KG					
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	BIOMASS	UND	100.0	3,60	360,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO					
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	BIOMASS	UND	100.0	3,60	360,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO					
86	CATETER Nº 27	GLOMED	UND	600.0	0,78	468,00
	CATETER Nº 27					
87	CATETER Nº 24	GLOMED	UND	600.0	1,03	618,00
	CATETER Nº 24					
88	GARROTE AUTOMÁTICO	MULTILASER	UND	30.0	17,96	538,80
	GARROTE AUTOMÁTICO					
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	UND	1000.0	7,02	7.020,00
	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML					
90	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UND	1000.0	5,38	5.380,00
	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
91	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UND	600.0	1,77	1.062,00
	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					
92	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	U. QUÍMICA	UND	600.0	3,42	2.052,00

	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	FARMACE	UND	1200.0	0,90	1.080,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					
94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	FARMACE	UND	1000.0	1,85	1.850,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML					
95	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	SANTISA	UND	1000.0	1,09	1.090,00
	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML					
96	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	U. QUÍMICA	UND	500.0	4,99	2.495,00
	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML					
97	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	UND	1000.0	2,31	2.310,00
	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML					
98	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	UND	1000.0	2,31	2.310,00
	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML					
99	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	UND	900.0	1,67	1.503,00
	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML					
100	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	1000.0	1,53	1.530,00
	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
101	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	UND	1000.0	5,08	5.080,00
	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
102	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	1000.0	1,86	1.860,00
	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
103	ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	FARMACE	UND	1000.0	1,05	1.050,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML					
104	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	UND	600.0	5,52	3.312,00
	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)					
105	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	TEUTO	UND	600.0	13,00	7.800,00
	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)					

106	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	UND	1300.0	8,90	11.570,00
BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA						
107	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	UND	1300.0	9,80	12.740,00
BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA						
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	UND	1000.0	1,34	1.340,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML AMPOLA						
109	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	UND	900.0	5,00	4.500,00
OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML						
110	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5 ML	HYPOFARMA	AMP	600.0	2,14	1.284,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5 ML						
111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G	PHARLAB	BIS	900.0	7,13	6.417,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G						
112	HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	500.0	6,55	3.275,00
HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA						
113	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	UND	500.0	3,96	1.980,00
HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA						
114	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	1000.0	1,42	1.420,00
GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML						
115	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	1200.0	1,03	1.236,00
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML						
116	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	UND	500.0	9,28	4.640,00
FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML						
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	FARMACE	UND	1000.0	1,49	1.490,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML						
118	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	UND	1000.0	2,42	2.420,00
ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML						
119	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO	SANTISA	UND	2000.0	0,93	1.860,00

	INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
120	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE	UND	1200.0	1,05	1.260,00
	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML					
121	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50 ML	FARMACE	UND	1000.0	1,29	1.290,00
	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50 ML					
122	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	BLAU	UND	800.0	6,20	4.960,00
	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)					
123	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20 ML	HIPOLABOR	UND	500.0	1,79	895,00
	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20 ML					
124	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FARMACE	UND	1500.0	1,07	1.605,00
	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML					
125	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	1000.0	4,78	4.780,00
	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML					
126	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	1000.0	2,02	2.020,00
	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
127	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	UND	500.0	6,60	3.300,00
	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL					
128	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML 10 ML	CRISTÁLIA	FR	200.0	33,00	6.600,00
	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML 10 ML					
129	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	CRISTÁLIA	FR	200.0	24,90	4.980,00
	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO					
130	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES	FARMAX	LITROS	30.0	24,15	724,50
	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES					
131	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	AMP	1000.0	4,13	4.130,00
	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					
132	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	800.0	1,42	1.136,00
	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
133	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	UND	800.0	8,92	7.136,00
	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL 2 ML					

134	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	UND	500.0	23,75	11.875,00
	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5 ML					
135	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	600.0	4,80	2.880,00
	FENTANILA 50 MG/ML INJETÁVEL					
136	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	UND	1000.0	4,45	4.450,00
	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML INJETÁVEL 2 ML					
137	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ.	FARMACE	FR	400.0	6,60	2.640,00
	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ.					
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	GLOMED	PAR	240.0	1,45	348,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0					
139	PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	100.0	11,50	1.150,00
	PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL					
140	OXIDO NITROSO GASOSO	ALGGASES	UND	20.0	55,50	1.110,00
	OXIDO NITROSO GASOSO					
141	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.	BLAU	UND	20.0	20,88	417,60
	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.					
142	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML INJ.	HYPOFARMA	UND	100.0	48,00	4.800,00
	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML INJ.					
143	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ.	HYPOFARMA	UND	500.0	4,06	2.030,00
	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ.					
144	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG INJ.	TEUTO	UND	500.0	7,64	3.820,00
	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG INJ.					
145	ENOXAPARINA 40 MG, 60 MG OU 80 MG INJ.	CRISTÁLIA	UND	500.0	23,88	11.940,00
	ENOXAPARINA 40 MG, 60 MG OU 80 MG INJ.					
146	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	SAMTEC	UND	150.0	1,02	153,00
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.					
147	CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.	CRISTÁLIA	UND	150.0	6,07	910,50
	CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.					
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	SAMTEC	UND	100.0	1,71	171,00
	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.					
149	PROPÉS DESCARTÁVEL	HNDESCK	PAR	2000.0	0,24	480,00
	PROPÉS DESCARTÁVEL					
150	SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR	MEDSONDA	UND	100.0	1,65	165,00
	SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR					
151	SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR	MEDSONDA	UND	100.0	1,65	165,00
	SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR					
152	SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR	MEDSONDA	UND	120.0	1,65	198,00
	SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR					
153	DRENO PENROSE ½ POLEGADA	MADEITEX	UND	100.0	2,55	255,00
	DRENO PENROSE ½ POLEGADA					
154	DRENO PENROSE ¾ POLEGADA	MADEITEX	UND	100.0	1,90	190,00
	DRENO PENROSE ¾ POLEGADA					
155	SONDA RETAL 14 FR	MEDSONDA	UND	100.0	1,06	106,00

	SONDA RETAL 14 FR					
156	SONDA RETAL 16 FR	MEDSONDA	UND	100.0	1,06	106,00
	SONDA RETAL 16 FR					
157	FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0	DONATI	UND	200.0	6,16	1.232,00
	FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0					
158	FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0	DONATI	UND	200.0	6,16	1.232,00
	FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0					
159	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	RIOQUÍMICA	FR	20.0	66,61	1.332,20
	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%					
160	INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE	DTECH	UND	4000.0	4,00	16.000,00
	INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE					
161	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE	CLEAN	UND	1000.0	17,20	17.200,00
	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE					
162	HIDROGEL POMADA	CASEX	UND	100.0	20,60	2.060,00
	HIDROGEL POMADA					
163	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	CRISTÁLIA	UND	200.0	9,70	1.940,00
	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.					
164	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 L	BIOBRASIL	UND	20.0	6,54	130,80
	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 L					
165	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 L	BIOBRASIL	UND	100.0	9,12	912,00
	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 L					
166	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% INJ.	HYPOFARMA	UND	600.0	7,88	4.728,00
	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% INJ.					
167	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	UND	1000.0	12,33	12.330,00
	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL 2 ML					
168	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	TEUTO	UND	50.0	17,28	864,00
	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY					
169	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	AMED	PCT	20.0	59,70	1.194,00
	COMPRESSAS CIRÚRGICAS					
170	MÁSCARAS NÃO REINALANTES	FOYOMED	UND	10.0	21,20	212,00
	MÁSCARAS NÃO REINALANTES					
171	CATETER PERIFIX, PONTA ROMBA, 1000 MM 20 G	PERIFIX	UND	500.0	2,18	1.090,00
	CATETER PERIFIX, PONTA ROMBA, 1000 MM 20 G					
172	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR	WILTEX	UND	1000.0	0,46	460,00
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR					
173	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 2%	VICFARMA	UND	30.0	22,10	663,00
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 2%					
174	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	VICFARMA	UND	30.0	22,10	663,00
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%					

175	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO	RIOQUÍMICA	UND	30.0	22,09	662,70
	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO					
176	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL	FOYOMED	UND	150.0	0,94	141,00
	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL					
177	AGULHA LEBEL, MESOTERAPIA 32 G, 0,23 MM X 4 MM	PROBEAUTY	UND	1000.0	2,68	2.680,00
	AGULHA LEBEL, MESOTERAPIA 32 G, 0,23 MM X 4 MM					
178	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6	UNIQMED	UND	300.0	17,80	5.340,00
	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6					
179	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7	UNIQMED	UND	300.0	17,90	5.370,00
	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7					
180	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8	UNIQMED	UND	500.0	17,90	8.950,00
	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8					
181	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9	UNIQMED	UND	500.0	17,90	8.950,00
	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9					
182	LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE	MEDLE- VENSOHN	UND	7000.0	0,08	560,00
	LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE					
183	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6MM	SOLUMED	UND	50.0	13,86	693,00
	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6MM					
184	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7 MM (8 FR)	SOLUMED	UND	10.0	13,86	138,60
	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7 MM (8 FR)					
185	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8 MM (10 FR)	SOLUMED	UND	15.0	13,86	207,90
	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8 MM (10 FR)					
186	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9 MM (12 FR)	SOLUMED	UND	70.0	13,86	970,20
	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9 MM (12 FR)					
187	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2 L	BIOMASS	UND	500.0	4,35	2.175,00
	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2 L					
188	COLETOR DE URINA/SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, DESCAR-TÁVEL, 2 L	LOTOMED	UND	2000.0	0,43	860,00
	COLETOR DE URINA/SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, 2 L					
189	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO	ABL	UND	1500.0	1,12	1.680,00
	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO					
190	FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1 L	EXODO	FR	2000.0	28,80	57.600,00
	FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1 L					
191	CATETER AGUHADO 14 G	GLOMED	UND	200.0	1,10	220,00
	CATETER AGUHADO 14 G					

192	CATETER AGUHANDO 16 G	GLOMED	UND	500.0	1,10	550,00
	CATETER AGUHANDO 16 G					
193	CATETER AGUHANDO 18 G	GLOMED	UND	5000.0	1,10	5.500,00
	CATETER AGUHANDO 18 G					
194	CATETER AGUHANDO 20 G	MEDIX	UND	5000.0	1,10	5.500,00
	CATETER AGUHANDO 20 G					
195	CATETER AGUHANDO 22 G	ABL	UND	5000.0	1,10	5.500,00
	CATETER AGUHANDO 22 G					
196	CATETER AGUHANDO 24 G	ABL	UND	5000.0	1,10	5.500,00
	CATETER AGUHANDO 24 G					
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	TOPMED	UND	100.0	2,80	280,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12					
198	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	TOPMED	UND	100.0	2,80	280,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20					
199	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	TOPMED	UND	100.0	2,80	280,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22					
200	MÁSCARA N 95	SPK	UND	100.0	0,73	73,00
	MÁSCARA N 95					
201	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL	RIOQUÍMICA	UND	1500.0	3,96	5.940,00
	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL					
202	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500 ML	EQUIPLEX	UND	500.0	10,71	5.355,00
	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500 ML					
203	AGULHA 13 X 0,45MM	MEDIX	UND	5000.0	0,08	400,00
	AGULHA 13 X 0,45MM					
204	AGULHA 20 X 0,55MM	MEDIX	UND	5000.0	0,08	400,00
	AGULHA 20 X 0,55MM					
205	AGULHA 25 X 0,8MM	SR	UND	5000.0	0,08	400,00
	AGULHA 25 X 0,8MM					
206	AGULHA 30 X 0,7MM	ABL	UND	5000.0	0,08	400,00
	AGULHA 30 X 0,7MM					
207	AGULHA 40 X 1,2MM	MEDIX	UND	5000.0	0,09	450,00
	AGULHA 40 X 1,2MM					
208	AGULHA 40 X 0,8MM	MEDIX	UND	5000.0	0,09	450,00
	AGULHA 40 X 0,8MM					
209	EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)	MEDIX	UND	1500.0	0,81	1.215,00
	EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)					
210	ÁGUA BIDESEILADA 10 L	FORTSAN	GLO	50.0	16,10	805,00
	ÁGUA BIDESEILADA 10 L					
211	AVENTAL DESCARTÁVEL	BELIFE	PCT	50.0	15,11	755,50
	AVENTAL DESCARTÁVEL					
212	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	UND	1500.0	1,99	2.985,00
	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ.					
213	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	EQUIPLEX	UND	1500.0	0,67	1.005,00
	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML					

214	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ.	BLAU	UND	200.0	23,50	4.700,00
	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ.					
215	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	WELL	UND	10.0	9,99	99,90
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO					
216	TERMÔMETRO DIGITAL	MEDLE- VENSOHN	UND	30.0	11,00	330,00
	TERMÔMETRO DIGITAL					
217	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE	CREMER	UND	100.0	36,60	3.660,00
	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE					
218	ONDANSETRONA 1% INJ.	HYPOFARMA	UND	1500.0	1,70	2.550,00
	ONDANSETRONA 1% INJ.					
219	CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	30.0	106,00	3.180,00
	CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
220	CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	30.0	106,00	3.180,00
	CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
221	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ. 4 ML	HIPOLABOR	UND	400.0	2,47	988,00
	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ. 4 ML					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado na imprensa oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 30 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Representante legal do fornecedor registrado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br